CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Em caso de controvérsia, discussão ou desacordo quanto ao cumprimento, interpretação ou aplicação do presente convênio, os **PARTÍCIPES** preliminarmente deverão notificar um ao outro, por escrito, devendo ser sanado o vício ou infração por quem lhe deu causa no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, findo o qual este convênio poderá ser dado como rescindido, nos termos da **Cláusula Décima Segunda** acima. O **CONVENENTE** que se julgar prejudicado poderá recorrer aos mecanismos judiciais cabíveis para obter a compensação a que possa vir a fazer jus.

14.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Uberaba (MG) para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia jurídica que possa originarse deste convênio e que não possa ser resolvida administrativamente.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente acordo na presença das testemunhas abaixo especificadas. Uberaba (MG), 19/2/2024

Sônia Manzan Representante legal.

Presidente Floema Soluções Nutricionais de Cultivos

Fundação de Ensino Técnico Ltda.

Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI

Testemunhas

Nome Nome CPF: CPF:

CODIUB

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA Nº 001/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h00min (nove)horas, no prédio da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Contratação, designados pela através da Portaria 008/2024, de 02/01/2024, que são MÁRCIA ARAÚJO BORGES e HELDER FELISBERTO CARDOSO Agentes de Contratação/Pregoeiros, e ELCIMAR MARQUES DA SILVA ALVES RIBEIRO, GLEDSON HUMBERTO DE SOUSA, MARILANE DE PAULA PEREIRA, RICAEL SPIRANDELI ROCHA e ZAIANA LEMOS RIBEIRO ROCHA membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de proceder o recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação, referentes ao CREDENCIAMENTO № 003/2022, tendo como objeto o credenciamento de Pessoa Jurídica, especializada em serviços de Tecnologia da Informação, na forma de serviços continuados, para a prestação dos serviços de implantação e customização de um aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital e contratação de empresa para organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência. O Edital em questão foi elaborado em conformidade com a Lei 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB -RILC. Em cumprimento ao prazo legal, o Edital Resumido foi publicado na imprensa oficial do Município - Jornal "Porta-Voz nº 2144", no dia 30 de novembro de 2022, na página 86, e disponibilizado no site CODIUB (www.codiub.com.br), bem como enviado via e-mail para algumas empresas, que apresentaram cotação: SAFERCLOUD - SOLUÇÃO EM BACKUP EMPRESARIAL; ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA e FIND SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA. No dia e hora aprazada, 01 (uma) empresa protocolou o envelope: 1) FIND SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.810.139/0001-29, sendo a Prova de conceito realizada no dia 02/01/2023, estando a mesma Credenciada. No dia 11/01/2023, às 14h00min, recebemos via e-mail da empresa IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, os documentos de habilitação e no dia 28/02/2023 às 17:22min, recebemos via email da empresa J BRASIL SISTEMAS LTDA, ambos credenciadas. Prosseguindo a reunião, os membros da Comissão receberam no dia 17/01/2023, na forma presencial os documentos de habilitação, da empresa UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, efetuando a devida conferência via internet das Certidões Negativas apresentadas pela credenciada, sendo que a empresa apresentou toda documentação relativa à habilitação de acordo com o edital, sendo, portanto, HABILITADA nessa fase. Na data de 07/02/2024, foi entregue presencialmente o envelope da empresa **NETNUCLEO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.561.044/0001-03, ocasião em que foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e Proposta ajustada, que após verificado a autenticidade via internet, constatou que a referida empresa apresentou toda documentação de habilitação de acordo com edital, portanto, considerada HABILITADA. De acordo com a cláusula 7.4 do Edital: "Empresas interessadas poderão se credenciar após a realização do sorteio, desde de que cumpram todas as exigências deste Edital, sendo que passarão a constar na lista das empresas credenciadas, em ordem cronológica de credenciamento, sucedendo a última sorteada/credenciada e prestarão o atendimento demandado pela CODIUB, sempre obedecendo a ordem de classificação, conforme item 7.2". Sendo assim, como no dia do Credenciamento só uma empresa foi credenciada, conforme ata nº 011/2022, a empresa ora credenciada, passa a constar na lista de credenciamento em 5º (Quinto) lugar, no caso em pauta não será necessário a realização da prova de conceito, visto que os itens apresentados na proposta da empresa não constituem aplicativos ou software prontos, e sim horas de analista para o desenvolvimento de software, portanto, CREDENCIADA. Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação considerou encerrada a reunião, para lavratura da presente ata, que depois foi lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Agentes de contratação.

Uberaba (MG) 08 de fevereiro de 2024.

Márcia Araújo Borges
Agente de Contração
Helder Felisberto Cardoso
Agente de Contratação
Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro
Equipe de Apoio
Gledson Humberto de Sousa
Equipe de Apoio
Marilane de Paula Pereira
Equipe de Apoio
Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade
Equipe de Apoio

CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA

ATA DA 11º REUNIÃO DE 2023 - SESSÃO ORDINÁRIA - CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três, às quatorze horas e treze minutos, realizou-se a décima primeira reunião do ano de dois mil e vinte três- Sessão Ordinária do Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba, no Auditório da FIEMG -Praça Frei Eugênio, 365 - Centro. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Renato Farias do Valle Junior (IFTM), Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), Marcelo Augusto C. de Oliveira (ANGA), Diego Felisbino Fraga (FAZU), José Claudio Viegas Campos (UFTM), Oscar José Caetano de Castro (PROPRIETÁRIO) e Geraldo Campos Filho (MORADOR). Presentes ainda: Jannayna Tavares Araújo (PRESIDENTE DO CONSELHO/SEMAM), Edno César da Silveira (Secretário da SEMAM), Vinícius Arcanjo da Silva (Secretário Adjunto da SEMAM), Rávila Marques de Souza (SEMAM), Letícia Rezende Giani (SEMAM), Graziella Diogenes Vieira Marques (SEMAM), Rick Max Aramaki (SEMAM), Rafaela Vilas Boas (AMBIENTAL CONSULT), Vívian K. de Castro Lage (URBA), Sidney Pimenta Alvim (REQUERENTE PA 01/18537/2022), Ana Carolina Pinheiro (SEPLAN) e eu, Ana Gabriela Oliveira Silveira (SEMAM). Item 1 -Abertura da Sessão: Com quórum, a Presidente do Conselho, Jannayna Tavares Araújo, desejou uma boa tarde e agradeceu a presença de todos, dando por aberta a sessão. Item 2 - Considerações Iniciais: não havendo considerações iniciais, iniciaramse as votações. Item 3 - Aprovação da Ata da 10ª Reunião de 2023.: Aprovado com 5 votos a favor de: Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), Marcelo Augusto C. de Oliveira (ANGÁ), José Claudio Viegas Campos (UFTM), Oscar José Caetano de Castro (PROPRIETÁRIO), e Geraldo Campos Filho (MORADOR). E 2 abstenções: Renato Farias do Valle Junior (IFTM) e Diego Felisbino Fraga (FAZU). Item 4 - Aprovação da Inserção do Processo Administrativo 01/11397/2021 - Assunto: Aprovação de Loteamento - Solicitante: URBA7 Loteamentos Ltda.: antes da deliberação, foi ressaltado que as Diretrizes do empreendimento em questão já haviam passado pelo crivo do conselho. Seguindo para votação: aprovado com 6 votos a favor de: Renato Farias do Valle Junior (IFTM), Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), Marcelo Augusto C. de Oliveira (ANGÁ), Diego Felisbino Fraga (FAZU), Oscar José Caetano de Castro (PROPRIETÁRIO) e Geraldo Campos Filho (MORADOR). E 1 reprovação: José Claudio Viegas Campos (UFTM). Item 5 - Processo Administrativo: 01/11397/2021 - Solicitação: Aprovação de Loteamento -Requerente: URBA7 Loteamentos LTDA.: Aprovado com 5 votos a favor de: Renato Farias do Valle Junior (IFTM), Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), Diego Felisbino Fraga (FAZU), Oscar José Caetano de Castro (PROPRIETÁRIO) e Geraldo Campos Filho (MORADOR). E 2 votos contra de: Marcelo Augusto C. de Oliveira (ANGÁ) e José Claudio Viegas Campos (UFTM). Item 6 - Processo Administrativo: 01/18537/2022 - Solicitação: Autorização para Supressão e Destoca de Árvores - Requerente: Sidney Pimenta Alvim.: o Conselheiro Marcelo Augusto C. de Oliveira (ANGÁ) questionou a equipe quanto ao baixo número de